



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 46, de 13 de outubro de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.016519/2021-35 e o que ficou decidido em sua 312ª reunião, realizada em 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 8º da Resolução CEPE nº 6, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Para fins de integralização de curso ficarão excluídos da contagem do tempo máximo para integralização os semestres de 2020/1, 2021/1 e 2021/2, ficando os demais semestres letivos a critério do colegiado de cada curso.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

13/10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 14/10/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612174** e o código CRC **9B14A562**.